



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ

PODER LEGISLATIVO

PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

PUBLICADA EM

05/07/2024

Ass.: _____

PORTARIA n.º 106/2024, de 05 de julho de 2024.

“Desativação temporária das redes sociais, Facebook e Instagram, da Câmara no período de 05/07/24 a 07/10/24.”

O Vereador Valdemar Alves, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Quaraí, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º. Desativar temporariamente as redes sociais, Facebook e Instagram, da Câmara no período de 05/07/24 a 07/10/24, visando ao cumprimento da Lei Eleitoral nº 9.504/1997 e da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Art. 2º. Até o final das eleições 2024, não haverá publicações em nenhum dos veículos de comunicação citados, sendo as informações de utilidade pública divulgados no *site* da Câmara Municipal de Barra do Quaraí (<https://www.barradoquarai.rs.leg.br/>).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 05 de julho de 2024.

Ver. Valdemar Alves

Presidente

Câmara Municipal de Barra do Quaraí - RS